



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECULT

Termo de Cooperação Técnica nº 01/2020

Processo Administrativo E-Docs nº 2019-04WG2

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, DA ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO, DO BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A, DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDORISMO, DO INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES, DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTOS, DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, DO SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO.

O Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**, com sede na Rua Luiz Gonzáles Alvarado, 51, Bairro Enseada do Suá, CEP: 29050-380, Vitória/ES, Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº 01.062.213/0001-00, neste ato representado pelo seu Secretário, Fabrício Noronha Fernandes, RG [REDACTED], inscrito no CPF [REDACTED], nomeado pelo Decreto nº 099-S, de 01 de janeiro de 2019, publicado no DIO-ES no dia 02 de janeiro de 2019, que confere ao qualificado, poderes para representá-la na assinatura deste Termo de Cooperação Técnica, daqui por diante designada SECULT,

A **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO**, inscrita no CNPJ: 04.215.397/0001-90, com sede à Av. Nossa Senhora da Penha, 714, 3º andar -



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECULT

Praia do Canto, CEP: 29055130, Vitória, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento, Marcos Kneip Navarro, CPF [REDAZIDO], Documento de Identidade [REDAZIDO], nomeado por meio do Decreto nº 1974-S, de 23.08.2019, que confere ao qualificado, poderes para representá-lo na assinatura deste Termo de Cooperação Técnica, daqui por diante designada SEDES,

A **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, inscrita no CNPJ/MPF sob o número 07.162.270/0001-48, com sede na Avenida Governador Bley, nº 236, Centro de Vitória/ES - CEP 29010-150, neste ato representada pela sua Secretária de Estado Lenise Menezes Loureiro, portadora do RG [REDAZIDO], inscrita no CPF sob o [REDAZIDO], conforme Decreto 091-S de 01 de janeiro de 2019 publicado no dia 02 de janeiro de 2019, que confere ao qualificado, poderes para representá-la na assinatura deste Termo de Cooperação Técnica, daqui por diante designada SEGER,

A **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO**, inscrita no CNPJ/MPF sob o número 08.750.791/0001-89, com sede em Avenida Av. Dr. Olívio Lyra, n.º 353, 9º andar, Centro Empresarial Shopping Praia da Costa – Torre Leste – Praia da Costa - Vila Velha/ES - CEP 29.101-950, neste ato representado pelo Sr. Dorval de Assis Uliana, nomeado através do Decreto 087-S, de 01/01/2019, publicado dia 02/01/2019, portador do RG [REDAZIDO], inscrito no CPF sob o nº [REDAZIDO], conforme Decreto MEC de 03 de setembro de 2013 publicado no D.O.U. de 04 de setembro de 2013, que confere ao qualificado, poderes para representá-la na assinatura deste Termo de Cooperação Técnica, daqui por diante designada SETUR,

A **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.656.711/0001-03, com sede na Avenida Fernando Ferrari, 1080, Edifício América Centro Empresarial, Torre Norte, 2º andar, Mata da Praia, CEP 29.066-380, representada legalmente pela sua Secretária Cristina Engel de Alvarez, nomeada por meio do Decreto 712-S, de 12/02/2019, brasileira, casada, portadora do CPF [REDAZIDO], RG [REDAZIDO], daqui por diante designada SECTI,

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA**, inscrita no CNPJ/MPF sob o nº 27.142.058/0001-26, com sede em Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.927 - Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29.050-945, neste ato representado pelo seu Prefeito. Sr. Luciano Santos Rezende, portador do RG [REDAZIDO], expedida pela SSP/ES e inscrito no CPF [REDAZIDO], conforme Diploma expedido pela Junta Eleitoral da 1ª Zona – Justiça Eleitoral que confere ao qualificado poderes para representá-la na assinatura deste Termo de Cooperação Técnica, daqui por diante designada PMV.

A **FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrita no CNPJ sob nº 07.296.722/0001-84, com sede a Avenida



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECULT

Fernando Ferrari nº 1080 - Mata da Praia – Vitória ES, neste ato representado pelo diretor presidente Sr. Denio Rebello Arantes, portador do RG [REDACTED] SSP/SP e CPF [REDACTED], nomeado pelo Decreto nº 819-S, de 22.02.19 que confere ao qualificado, poderes para representá-la na assinatura deste Termo de Cooperação Técnica, e pela Diretora Administrativo-Financeira, Sr.^a Lucia Aparecida de Queiroz Araujo, portadora da Carteira de Identidade [REDACTED] SSP/ES, e CPF [REDACTED], nomeada pelo Decreto nº 278-S, de 01.01.2019 que confere ao qualificado, poderes para representá-la na assinatura deste Termo de Cooperação Técnica, daqui por diante designada FAPES.

A **ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrita no CNPJ sob nº 35.964.162/0001-24, com sede a Rua Francisco Fundão, 155, Morada de Camburi – Vitória – ES, neste ato representada pela diretora presidente Nelci do Belém Gazzoni, portadora do RG [REDACTED] e CPF [REDACTED], nomeada pelo DECRETO Nº 266-S, de 01.01.2019 que confere a qualificada, poderes para representá-la na assinatura deste Termo de Cooperação Técnica, daqui por diante designada ESESP.

O **BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A**, Sociedade de Economia Mista, com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 54, 12º andar, Vitória - ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.145.829/0001-00, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Senhor Mauricio César Duque, brasileiro, portador da Cédula de Identidade [REDACTED], expedida pela SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o [REDACTED], nomeado pelo Conselho de Administração Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A, constante da ATA de reunião 591º realizada em 14 de março de 2019, e pelo Diretor de Negócios, Senhor Luiz Fernando Castro de Mello Leitão, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], nomeado pelo Conselho de Administração do Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A, constante da ATA de reunião 599º realizada em 05 de julho de 2019, daqui em diante designado BANDES.

A **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDORISMO**, inscrita no CNPJ/MPF sob o número 01.683.866/0001-07, com sede em Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 714, 5º Andar, Praia do Canto Vitória/ES - CEP 29055-130, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, Alberto Farias Gavini Filho, portador do RG [REDACTED] SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], conforme Decreto Nº. 261-S de 01 de janeiro de 2019 publicado no DIO de 02 de janeiro de 2019, que confere ao qualificado, poderes para representá-la na assinatura deste Termo de Cooperação Técnica, daqui por diante designada ADERES.

O **INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES**, Autarquia Estadual da Administração Indireta do Governo do Estado do Espírito Santo vinculada à Secretaria de Estado de Economia e Planejamento, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.316.918/0001-09, com sede a Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2.524 –



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECULT

Jesus de Nazareth – Vitória/ES, CEP: 29052-015, neste ato representado por seu Diretor Presidente Luiz Paulo Vellozo Lucas, daqui por diante designada IJSN,

A **FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTOS**, por meio do Conselho Temático da Economia Criativa, inscrita no CNPJ/MPF sob o número 28.151.645/0001-44, com sede em Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 2053, Santa Lúcia Vitória/ES - CEP 29056-245, neste ato representado pelo seu Presidente, Leonardo Souza Rogério de Castro, portador do RG [REDACTED] ES, inscrito no CPF sob o [REDACTED], conforme ATA da reunião ordinária do Conselho de Representantes da Findes, de 10 de maio de 2017, que confere ao qualificado, poderes para representá-la na assinatura deste Termo de Cooperação Técnica, daqui por diante designada FINDES.

O **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA**, inscrito no CNPJ/MPF sob o número 03.810.480/0026-00, com sede em Rua Tupinambá, nº 240, Jardim da Penha, Vitória/ES - CEP 29060-810, neste ato representado pelo Superintendente do SESI-DR/ES, Mateus Simões de Freitas, portador do RG [REDACTED], inscrito no CPF sob o [REDACTED], conforme portarias nº 002/2018 e nº 003/2018 publicadas no dia 25 de maio de 2018 que designa ao qualificado, poderes para representá-lo na assinatura deste Termo de Cooperação Técnica, daqui por diante designada SESI.

O **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, Serviço Social Autônomo, sem fins lucrativos, com sede na Rua Belmiro Rodrigues da Silva, nº. 170, Bairro Enseada do Sua, Vitória/ES, CEP. 29.050-435, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.364.462/0001-44, neste ato representado pelo Diretor-Superintendente, Senhor Pedro Gilson Rigo, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o [REDACTED], que confere ao qualificado, poderes para representá-la na assinatura deste Termo de Cooperação Técnica, e pelo Diretor de Atendimento, Senhor Luiz Henrique Toniato, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o [REDACTED], que confere ao qualificado, poderes para representá-la na assinatura deste Termo de Cooperação Técnica, daqui por diante designada SEBRAE.

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ/MPF sob o número 10.838.653/0001-06, com sede em Avenida Rio Branco, nº 50, Santa Lúcia Vitória/ES - CEP 29055-640, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Professor Jadir Jose Pela, portador do RG [REDACTED], inscrito no CPF sob o [REDACTED], conforme Decreto MEC de 17 de outubro de 2017 publicado no D.O.U. de 18 de outubro de 2017, que confere ao qualificado, poderes para representá-la na assinatura deste Termo de Cooperação Técnica, daqui por diante designada IFES,

Resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, consoante o processo



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECULT

administrativo E-Docs nº **2019-04WG2** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO o Planejamento Estratégico do Governo do Estado do Espírito Santo para o período 2019/2022, que definiu projetos estruturantes com vistas a promover o desenvolvimento do Estado, com garantia de avanços para a sociedade e que, dentre os projetos, destaca-se a implantação do Programa ES+CRIATIVO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a mútua colaboração entre os partícipes na identificação e a implementação de ações e de projetos que contribuam no âmbito do **Programa ES+Criativo**, conforme detalhado no Plano de Trabalho (ANEXO ÚNICO), parte integrante e indissociável deste instrumento.
- 1.2. É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente, a delegação das funções de regulação, de fiscalização, de exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1. São obrigações dos Partícipes:

2.1.1. Compete a **SECULT**:

- a. Propor diretrizes de execução do programa ES+CRIATIVO, auxiliando as partes com informações técnicas necessárias e conhecimento.
- b. Interagir com os parceiros para, em conjunto com os órgãos do Governo, desenvolver uma comunicação adequada do programa visando a sua implementação.
- c. Acompanhar, dar apoio e orientar as ações relativas a execução deste Termo.
- d. Consolidar resultados alcançados pelos projetos implantados e fazer divulgação.
- e. Acompanhar e fiscalizar a execução desta parceria, na forma dos artigos 58, 66 e 67 da Lei Federal nº 8666/1993.
- f. Publicar os atos do presente Termo de Cooperação Técnica ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento na imprensa oficial garantindo sua eficácia.

2.1.2. Compete a **SEDES**:

- a. Apoiar o planejamento, a execução, o monitoramento e a divulgação das ações e dos projetos implementados, relacionados diretamente à SEDES e em



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECULT

conformidade com o Plano de Trabalho; e acompanhar e dar apoio às demais ações.

b. Contribuir para o fortalecimento da rede de inovação e economia criativa, de forma a promover a consolidar o setor e fortalecer a economia capixaba.

2.1.3. Compete a **LAB.ges/SEGER**:

a. Acompanhar e apoiar a realização de eventos, bem como a divulgação dos mesmos, aumentando a propagação das informações das atividades do ES+Criativo.

b. Apoiar a validação e a priorização dos desafios dos diversos setores da economia criativa mapeados.

c. Interagir com os outros parceiros da iniciativa desenvolvendo e apoiando as ações estabelecidas no plano de trabalho.

d. Apoiar a análise dos indicadores, informações e dados do projeto para proporcionar melhores direcionamentos futuros.

e. Facilitar e propor abordagens criativas e colaborativas que proporcionem a melhoria do modelo de negócio, com foco em estratégia e inovação.

f. Acompanhar e apoiar no desenvolvimento do processo de comunicação visual do programa.

2.1.4. Compete a **SETUR**:

a. Propor diretrizes de execução do programa, auxiliando as partes com informações técnicas necessárias e conhecimento;

b. Interagir com os parceiros para, em conjunto com os órgãos do Governo, desenvolver uma comunicação adequada do programa visando a sua implementação.

c. Acompanhar, dar apoio e orientar as ações relativas a execução deste Termo.

d. Consolidar resultados alcançados pelos projetos implantados e fazer divulgação.

2.1.5. Compete a **SECTI**:

a. Participar do planejamento, da execução, do monitoramento e da divulgação das ações e dos projetos implementados, relacionados diretamente à SECTI, e dar apoio às demais ações.

b. Contribuir para o fortalecimento da rede de inovação e economia criativa capixaba.

2.1.6. Compete a **PMV**:

a. Planejar, coordenar e executar as ações e os projetos que contribuam no âmbito da economia criativa no Município de Vitória, que estejam em consonância com o programa.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECULT

- b. Participar da implementação do programa, seus projetos e ações, conforme regimentos e políticas internas, viabilizando, em conjunto com os parceiros, a criação e/ou adequação de infraestrutura para o desenvolvimento da economia criativa no município de Vitória, estabelecendo uma rede de interlocução, articulação e colaboração entre os agentes atuantes nos territórios da cidade.
- c. Apoiar a promoção e divulgação do programa e suas respectivas ações.
- d. Implementar o programa em consonância com o Plano Municipal de Cultura de Vitória.

Compete a **FAPES**:

- a. Interagir com os parceiros da iniciativa desenvolvendo e apoiando as ações estabelecidas no plano de trabalho, visando o fortalecimento da integração entre as atividades criativas
- b. Acompanhar e dar apoio as ações relativas a execução do programa;
- c. Apoiar a validação e a priorização dos desafios dos diversos setores da economia criativa mapeados;
- d. Auxiliar na divulgação dos resultados alcançados pelos projetos.

2.1.7. Compete a **ESESP**:

- a. Desenvolver ações de capacitação para servidores públicos estaduais e municipais.
- b. Pensar, elaborar e desenvolver soluções didáticas com base nas necessidades e demandas das Secretarias e demais órgãos do Governo do Estado.
- c. Atuar como espaço de promoção e incentivo ao conhecimento, garantindo que os servidores desenvolvam e aprimorem competências necessárias para atuação eficaz no serviço público e nos projetos e ações desenvolvidas pelo Estado.

2.1.8. Compete ao **BANDES**:

- a. Apoiar ações que acelerem o dinamismo da economia criativa no Espírito Santo, bem como fomentar projetos que fortaleçam a cadeia produtiva, com linha de crédito específica para o setor.
- b. Disponibilizar o espaço Epicentro, quando possível, para realização de ações e programas do ES + Criativo ligados à inovação.
- c. Interagir com os partícipes do programa ES+Criativo para, em conjunto com as empresas de economia criativa, realizar a modelagem financeira e desenvolver uma comunicação adequada do projeto visando à sua implementação.
- d. Prover as linhas de financiamento de todo o seu portfólio de produtos.
- e. Receber diagnósticos e projetos de viabilidade técnica e econômica na área de interesse das empresas e adotar providências relativas à sua análise e



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECULT

apreciação e, caso aprovados, proceder à formalização das respectivas operações de financiamento.

f. Manter a SECULT informado sobre as empresas que tomaram financiamento para seus respectivos projetos.

2.1.9. Compete a **ADERES**:

a. Apresentar os dados relativos as ações executadas pela ADERES ao GECRIA;

b. Apoiar os projetos apresentados pelos parceiros e órgão do Governo ao projeto ES+CRIATIVO;

c. Interagir com os parceiros e órgãos do Governo a fim de promover e dar apoio e informação;

2.1.10. Compete ao **IJSN**:

a. Participar da elaboração e implementação do Programa, seus Projetos e suas Ações, conforme regimentos e políticas internas, viabilizando, em conjunto com os parceiros, a interlocução, articulação e colaboração entre os agentes atuantes para o desenvolvimento da economia criativa em todo estado, integrado ao desenvolvimento regional sustentável e demais projetos estratégicos do IJSN.

b. Elaborar estudos e pesquisas, quando possível, de forma a subsidiar e avaliar o Programa de Desenvolvimento da Economia Criativa do Estado do Espírito Santo.

2.1.11. Compete à **FINDES**:

a. Realizar ações que visam fortalecer e promover o desenvolvimento econômico das indústrias criativas capixabas, a fim de gerar empregos e resgatar talentos, por meio de um ecossistema de empreendedorismo e inovação, estimulando o crescimento dos setores criativos.

b. Participar da elaboração e implementação do programa, seus projetos e ações, conforme regimentos e políticas internas, viabilizando, em conjunto com os parceiros, a criação e/ou adequação de infraestrutura para o desenvolvimento da economia criativa em todo estado, estabelecendo uma rede de interlocução, articulação e colaboração entre os agentes atuantes nos municípios.

c. Apoiar a promoção e divulgação do programa e suas respectivas ações.

2.1.12. Compete ao **SESI**:

a. Planejar, coordenar e produzir ações culturais que estejam em consonância com o programa e que tenham enfoque especialmente na esfera social no que diz respeito ao fomento da economia criativa no Estado.

b. Participar da elaboração e implementação do programa, seus projetos e ações, conforme regimentos e políticas internas, viabilizando, em conjunto com os parceiros, a criação e/ou adequação de infraestrutura para o desenvolvimento da



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECULT**

economia criativa em todo estado, estabelecendo uma rede de interlocução, articulação e colaboração entre os agentes atuantes nos municípios.

c. Apoiar a promoção e divulgação do programa e suas respectivas ações.

2.1.13. Compete ao SEBRAE:

a. Realizar ações que visam fortalecer e promover o avanço da competitividade dos pequenos negócios dos segmentos da economia criativa por meio do aprimoramento da gestão, fortalecimento da integração entre as atividades criativas, a ampliação das redes e o desenvolvimento de mercados para a geração efetiva de negócios.

b. Participar da elaboração e implementação do Programa, seus Projetos e suas Ações, no que couber, conforme regimentos e políticas internas, como instrutórias, orientações técnicas e consultorias que visam promover conhecimento, planejamento, organização empresarial, qualificação segmentada, promoção de ambientes de geração de negócios, conexão entre as atividades criativas e fortalecimento da governança.

2.1.14. Compete ao IFES:

a. Realizar, no âmbito do Programa, ações que estimulem a pesquisa aplicada, o empreendedorismo, o cooperativismo, a produção cultural e o desenvolvimento científico e tecnológico, visando o desenvolvimento socioeconômico local e regional, privilegiando o protagonismo estudantil e contribuindo com a difusão da ciência, da tecnologia e da inovação, nas suas dimensões industrial, social e cultural.

b. Participar da elaboração e implementação do programa, seus projetos e suas ações, conforme regimentos e políticas internas, viabilizando, em conjunto com os parceiros, a criação e/ou adequação de infraestrutura para o desenvolvimento da economia criativa em todo estado, estabelecendo uma rede de interlocução, articulação e colaboração entre os agentes atuantes nos municípios.

CLAÚSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O presente Termo de Cooperação Técnica não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente instrumento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 31/12/2023, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

4.2. Toda e qualquer prorrogação deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência deste Termo de Cooperação Técnica ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos retroativos.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECULT**

CLÁUSULA QUINTA - DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A Secretaria de Estado da Cultura – Secult será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução desta parceria, na forma dos artigos 58, 66 e 67 da Lei Federal nº 8666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

6.1. A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de Termo Aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

6.2. Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Cooperação Técnica com alteração da natureza do objeto.

6.3. As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Estado, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

6.4 - É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança das metas e do prazo de vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

7.1. Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da infração, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

7.2. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

7.3 Fica estabelecida a sanção disposta no artigo 87, Inciso I da Lei n.º 8666/1993, quando da inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

8.1. O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECULT**

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado.

8.2. O presente instrumento será também extinto pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexecutável.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICIDADE

9.1. A eficácia do presente Termo de Cooperação Técnica ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela Secretaria de Estado da Cultura – Secult no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

9.2. Eventual publicidade de quaisquer atos executados em função deste Termo de Cooperação Técnica ou que com ele tenham relação deverá ter caráter meramente informativo, nela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos em geral.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Cooperação Técnica, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

10.2. E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Vitória/ES, de janeiro de 2020.

SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECULT**

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO

ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E
DO EMPREENDEDORISMO**

INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES

**FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTOS
SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

**SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
ESPÍRITO SANTO**

ES+CRIATIVO

Gerente: Lorena Louzada > GECRIA > SECULT

MATRIZ ESTRATÉGICA: PROJETOS E AÇÕES DE ECONOMIA CRIATIVA - PARA VALIDAÇÃO POR CADA INSTITUIÇÃO CITADA

Órgão/ Instituição Responsável	Título do projeto ou ação	Descrição	Objetivo	Público-alvo/ Setor atendido	Indicador	Meta	Recursos	Prazo	Parceiros
	IMERSÕES DA CULTURA	Ciclos de aproximação com setores e redes	Alinhar o planejamento das instituições atuantes e Validar demandas no setor/ rede	Artistas, produtores, pesquisadores, gestores culturais e criativos.	Setores e redes atendidas	15 setores atendidos 2 redes atendidas	SEBRAE SECULT	dez. / 2020	SEBRAE
	LAB ES+CRIATIVO	Planejamento imersivo	Alinhar o tema da Economia	Instituições que compoem a governança, convidados, consultores estaduais e nacionais.	Plano estratégico	1 documento impresso 1 apresentação pdf	SECULT	nov. / 2019	SEBRAE
	FUNCULTURA	Editais de fomento anual	Ampliar parcerias financeiras	Artistas, produtores, pesquisadores, gestores culturais e criativos.	Parcerias estabelecidas	3 parcerias por ano	SECULT	dez. / 2022	FSA SETADES
	FESTA DA CRIATIVIDADE	Evento de sensibilização	Ampliar o alcance do tema e capacitar criativos	Artistas, produtores, pesquisadores, gestores culturais e criativos.	Público participante	500 por ano	SECULT SEBRAE	dez. / 2022	SEBRAE
	OBSERVATÓRIO ES+CRIATIVO	Núcleo autônomo de pesquisa	Levantar, sistematizar e monitorar indicadores, informações e dados sobre a Economia Criativa	Empreendedores criativos, pesquisadores, instituições atuantes na Economia Criativa	Observatório criado	1 painel de indicadores socioeconômicos do mercado e da gestão pública da economia criativa. 1 sítio eletrônico para compilação e divulgação de indicadores, notícias e pesquisas sobre a economia criativa capixaba. 1 rede de organizações e pesquisadores da economia criativa capixaba na análise, monitoramento e avaliação da economia criativa capixaba. 1 Edital de prêmio para realização de 05 (cinco) pesquisas acadêmicas e aplicadas sobre a economia criativa	SECULT	dez. / 2022	IJSN IDEIES

ES+CRIATIVO

Gerente: Lorena Louzada > GECRIA > SECULT

MATRIZ ESTRATÉGICA: PROJETOS E AÇÕES DE ECONOMIA CRIATIVA - PARA VALIDAÇÃO POR CADA INSTITUIÇÃO CITADA

Órgão/ Instituição Responsável	Título do projeto ou ação	Descrição	Objetivo	Público-alvo/ Setor atendido	Indicador	Meta	Recursos	Prazo	Parceiros
Secretaria de Cultura do Espírito Santo (SECULT)	ESCOLA CRIATIVA	Cursos de Capacitação com foco em gestão de negócios	Implantar um escritório de projetos, realizar cursos de gestão de negócios criativos e realizar seminário internacional de Economia Criativa em 2020	Empreendedores criativos, pesquisadores, estudantes universitários, instituições atuantes com o tema da economia criativa.	Escritório implantado Cursos realizados Seminário realizado	1 escritório implantado 8 cursos realizados 1 Seminário internacional realizado	SECULT	dez. / 2021	GOVERNO FEDERAL - MINISTERIO DA CIDADANIA
	CAMPANHA DE COMUNICAÇÃO	Campanha para lançar o programa e comunicar sobre as ações e entregas	Comunicar o programa e entregas para a população	População em geral, empreendedores criativos, estudantes, pesquisadores	Campanha lançada	Ver briefing *	SECULT	dez. / 2019	SECOM
	SINALIZAÇÃO DO DISTRITO CRIATIVO	Placas de sinalização	Sinalizar o Circuito do Centro	População em geral, empreendedores, comerciantes	Sinalização instalada	Ver projeto em atualização *	SECULT	dez. / 2020	SECOM
	TRILHA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	Trilhas de capacitações na ESESP	Realizar cursos de capacitação em gestão de negócios criativos, com destaque para cursos especializados pro audiovisual.	Público geral com foco em Empreendedores criativos vinculados a coletivos ou instituições público ou privado.	Cursos ofertados Vagas ofertadas Listas de presença	20 cursos ofertados por ano 20 vagas por curso, total de 400	SECULT	dez. / 2022	ESESP
	ALÉM MAR	Programa de Exportação	Exportar negócios, artistas e produtos criativos do ES para o mundo	Empreendedores e empreendedores criativos	Coneções estabelecidas por instrumento de parceria Produtos criativos exportados	20 produtos criativos locais por ano	SECULT	dez. / 2022	ADERES
	ACELERADORA CRIATIVA	Programa de aceleração	Acelerar negócios, artistas e produtos criativos do ES para o mundo	Empreendedores e empreendedores criativos	Negócios acelerados	20 produtos criativos locais por ano	SECULT	dez. / 2022	ADERES
	BOLETIM DA ECONOMIA CRIATIVA	Publicações trimestrais	Apresentar publicamente dados da economia criativa do ES atualizados trimestralmente	Empreendedores criativos, pesquisadores, estudantes universitários.	Publicação trimestral	4 publicações por ano	IJSN	dez. / 2022	-

ES+CRIATIVO

Gerente: Lorena Louzada > GECRIA > SECULT

MATRIZ ESTRATÉGICA: PROJETOS E AÇÕES DE ECONOMIA CRIATIVA - PARA VALIDAÇÃO POR CADA INSTITUIÇÃO CITADA

Órgão/ Instituição Responsável	Título do projeto ou ação	Descrição	Objetivo	Público-alvo/ Setor atendido	Indicador	Meta	Recursos	Prazo	Parceiros
Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN)	PESQUISAS ESCRITIVO	Pesquisa setoriais	Realizar pesquisas priorizando 4 setores da economia criativa: artesanato, audiovisual, tics e gastronomia.	Empreendedores criativos, pesquisadores, estudantes universitários.	Pesquisa publicada	4 pesquisas publicadas	IJSN	jun./2020	SECULT FAPES
	PESQUISA FUNCULTURA	Análise Executiva 10 anos de Funcultura	Levantar resultados do Funcultura e Identificar indicadores que permitirão o monitoramento e avaliação da política	Empreendedores criativos, pesquisadores e população em geral.	Pesquisa publicada	1 Resumo executivo 1 Modelo de questionário de inscrição 1 Modelo de questionário final 1 Modelo lógico da política 1 Plano de monitoramento e avaliação	IJSN	jun./2020	SECULT
Secretaria de Gestão e Recursos Humanos do Espírito Santo e Laboratório de Inovação na Gestão (SEGER / LABGES)	VETORES E INOVAÇÃO	Talentos para atuação no programa com forte caráter de inovação.	Garantir a inovação nos projetos do programa ES+CRIATIVO	Instituições que compõem a governança do programa e parceiros.	Projetos com inovação	5 projetos do programa com destaque em inovação: * IMERSÕES DA CULTURA * LAB ES+CRIATIVO * OBSERVATÓRIO ES+CRIATIVO * ESCOLA CRIATIVA * FILM COMISSION	-	dez./ 2021	SECULT
	QUALIFICAR ES	Cursos de qualificação profissional	Contribuir para o acesso dos cidadãos capixabas ao mundo do trabalho, empreendedorismo com inovação e empregabilidade.	Criativos	Pessoas certificadas	30 cursos de economia criativa ofertados (conforme CNAE listados pelo IJSN) por ano 1800 pessoas certificadas por ano	SECTI	dez. / 2022	SECULT
	FEIRAS DE EMPREENDEDORISMO	Participação de empreendedores realizadas no CEETS Vasco Coutinho e Talmo Luiz Silva	Ampliação da participação dos empreendimentos de economia criativa em feiras de empreendedorismo dos CEETS	Empresas e MEI atuantes nos setores da Economia Criativa	Iniciativas participantes	10 iniciativas criativas participando por ano	SECTI	dez. / 2022	SECULT

ES+CRIATIVO

Gerente: Lorena Louzada > GECRIA > SECULT

MATRIZ ESTRATÉGICA: PROJETOS E AÇÕES DE ECONOMIA CRIATIVA - PARA VALIDAÇÃO POR CADA INSTITUIÇÃO CITADA

Órgão/ Instituição Responsável	Título do projeto ou ação	Descrição	Objetivo	Público-alvo/ Setor atendido	Indicador	Meta	Recursos	Prazo	Parceiros
Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional do Espírito Santo (SECTI)	FEIRA CULTURAL	Participação de empreendedores realizadas no CEETS Vasco Coutinho e Talmo Luiz Silva	Ampliação da participação dos empreendimentos de economia criativa em feiras de empreendedorismo dos CEETS	Empresas e MEI atuantes nos setores da Economia Criativa	Iniciativas participantes	10 iniciativas criativas participando por ano	SECTI	dez. / 2022	SECULT
	INCUBADORAS CEETS	Incubadoras de empreendimentos CEET Vasco Coutinho e Talmo Luiz Silva	Ampliação da participação dos empreendimentos de economia criativa nas incubadoras dos CEETS	Empresas e MEI atuantes nos setores da Economia Criativa	Iniciativas participantes	10 iniciativas criativas pré-incubadas por ano	SECTI	dez. / 2022	SECULT
	DISTRITO CRIATIVO	Centro Técnico Criativo	Ações de fortalecimento do Distrito Criativo	Empreendedores, Criativos, comerciantes e moradores do Centro de Vitória	Plano de Trabalho concluído	1 Mapeamento do fluxo turístico do Centro Histórico de Vitória; 1 Mapeamento do circuito e dos negócios da economia criativa no Centro Histórico de Vitória; 1 Plano de ação alinhado às estratégias das entidades participantes do Comitê Gestor do Distrito Criativo; 1 Identidade visual e campanha promocional; 1 Criação de uma agenda de atividades e eventos que já acontecem no território; 1 Produção e manutenção de conteúdo dos stakeholders mapeados.	SECTI / FAPES	dez./ 2019	SECULT
Fundação de Amparo a Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (FAPES)	EDITAL CENTELHA	Edital de incubação	Ação de Fomento	Criativos	Propostas de Economia Criativa contempladas	10% das ações de divulgação para públicos da economia criativa.	SECTI / FAPES	dez. / 2020	SECULT
	TEC INOVA	Edital de inovação	Ação de Fomento	Empresas e MEI atuantes nos setores da Economia Criativa	Propostas de Economia Criativa contempladas	10% das ações de divulgação para públicos da economia criativa.	SECTI / FAPES	dez. / 2020	SECULT
	EDITAL SPINOFF	Edital de spinoff	Ação de Fomento	Empresas e MEI atuantes nos setores da Economia Criativa	Propostas de Economia Criativa contempladas	10% das ações de divulgação para públicos da economia criativa.	SECTI / FAPES	dez. / 2020	SECULT
	LINHAS DE PESQUISA APLICADA	Edital de pesquisa aplicada de Economia Criativa	Ação de Fomento	Pesquisadores vinculados a instituições de ensino	Pesquisas aplicadas realizadas	2 linhas de pesquisas 20 pesquisas realizadas	SECTI / FAPES	dez. / 2022	SECULT

ES+CRIATIVO

Gerente: Lorena Louzada > GECRIA > SECULT

MATRIZ ESTRATÉGICA: PROJETOS E AÇÕES DE ECONOMIA CRIATIVA - PARA VALIDAÇÃO POR CADA INSTITUIÇÃO CITADA

Órgão/ Instituição Responsável	Título do projeto ou ação	Descrição	Objetivo	Público-alvo/ Setor atendido	Indicador	Meta	Recursos	Prazo	Parceiros
Secretaria de Turismo do Espírito Santo (SETUR)	FILM COMISSION	Empresa de cinema e audiovisual do Espírito Santo	Oferecer assistência para a realização de produções audiovisuais no Espírito Santo	Produtoras audiovisuais do Espírito Santo, comércio local, pontos turísticos	Empresa atuante	Aumento em 20% em números de filmagens no ES (conferir meta)	FAPES SECULT	dez. / 2020	SECULT
Secretaria de Desenvolvimento do Espírito Santo (SEDES)	LEI DO AUDIOVISUAL	GT para elaboração e revisão de minuta de lei	Sancionar a Lei do Audiovisual Estadual de ICMS	Produtoras audiovisuais do ES	Lei sancionada	1 lei de incentivo ao audiovisual estadual ICMS	-	dez. / 2020	SEDES SECULT FINDES SEBRAE
Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE)	SEBRAE.LAB	Espaço para eventos	Utilizar o espaço com ações de Economia criativa	Empreendedores criativos, pesquisadores, estudantes univertários.	Calendário divulgado	1 calendário anual	SEBRAE	dez. / 2022	-
	CALENDÁRIO DE AÇÕES	Cronograma de ações	Realizar cursos de capacitação em gestão de negócios criativos.	Empreendedores criativos, pesquisadores, estudantes univertários.	Eventos realizados	20 eventos realizados em parceria na temática da Economia criativa por ano	SEBRAE	dez. / 2022	SECULT
	PRÉ-INCUBAÇÃO	Programa de pré incubação	Lançamento do 1º processo de incubação para startups no Sebrae	Empreendedores	startups contempladas	5 startups no Sebrae	SEBRAE	dez./ 2020	SECULT
	SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE ECONOMIA CRIATIVA	Evento de sensibilização	Realizar seminário internacional da Economia Criativa	Criativos	Evento realizado	200 participantes por dia	SEBRAE SECULT	dez./ 2019	SECULT
	SALAS DO EMPREENDEDOR	Pontos focais no interior do Espírito Santo para atuantes dos setores da Economia Criativa e interessados.	Criar ações para utilização do espaço	Empreendedores criativos residentes no interior do ES	Ações e calendário	20 empreendimentos atendidos por sala por ano.	SEBRAE	dez. / 2020	SECULT
CONSELHO DE ECONOMIA CRIATIVA	CONSELHO DE ECONOMIA CRIATIVA	Reuniões mensais	Debater as pautas e encaminhar projetos	Empreendedores criativos e interessados	Reuniões realizadas e monitoramento dos projetos	5 projetos realizados por ano	-	dez. / 2022	SECULT
	CURSOS TÉCNICOS DE LONGA DURAÇÃO	Cursos técnicos	Lançar cursos	Profissionais e estudantes dos setores da Economia criativa	Cursos lançados	2 cursos de audiovisual e de gamificação	FINDES	dez. / 2022	SENAI

ES+CRIATIVO

Gerente: Lorena Louzada > GECRIA > SECULT

MATRIZ ESTRATÉGICA: PROJETOS E AÇÕES DE ECONOMIA CRIATIVA - PARA VALIDAÇÃO POR CADA INSTITUIÇÃO CITADA

Órgão/ Instituição Responsável	Título do projeto ou ação	Descrição	Objetivo	Público-alvo/ Setor atendido	Indicador	Meta	Recursos	Prazo	Parceiros
Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo (FINDES)	CURSOS TÉCNICOS DE CURTA DURAÇÃO	Cursos técnicos	Lançar cursos	Profissionais e estudantes dos setores da Economia criativa	Cursos lançados	10 cursos de curta duração ofertados por ano	FINDES	dez. / 2022	SENAI
	IDEIES	Dados e Estudos na temática Economia criativa	Levantar e sistematizar dados e estudos sobre o tema no ES.	Orgaos de pesquisa, Empreendimentos, Profissionais e estudantes dos setores da Economia criativa	Pesquisa e dados publicados	1 pesquisa	FINDES	dez. / 2020	SECULT
	FINDES.LAB	Hub da Inovação	Possibilitar a participação da economia criativa na ações do espaço	Empreendedores e empreendimentos criativos	Ações divulgadas	5 eventos com a temática da economia criativa *	FINDES	dez. / 2022	-
Serviço Social da Indústria - Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo (SESI/ FINDES)	CALENDRÁRIOS DE AÇÕES	Cronograma de ações	Realizar cursos de capacitação em gestão de negócios criativos.	Empreendedores criativos e fazedores de cultura	Eventos realizados	20 eventos realizados em parceria na temática da Economia criativa por ano	SESI	dez. / 2022	SECULT
	LEI DA CULTURA	GT para elaboração e revisão de minuta de lei	Sancionar a Lei da Cultura Estadual de ICMS	Empreendedores criativos e fazedores de cultura	Lei sancionada	1 lei de incentivo a cultura estadual ICMS	SECULT SESI FINDES	dez. / 2020	SEDES SECULT FINDES SEBRAE
Instituto Federal do Espírito Santo (IFES)	HUB CRIATIVO NA FABRICA DE IDEIAS	Programa de extensão	Empreendedores criativos	Empreendedores criativos, pesquisadores, estudantes univertários.	Hub instalado e calendário de ações	1 hub constituído 10 eventos realizados por ano	SECULT IFES	dez. / 2022	SECULT FINDES
Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo (BANDES)	EPICENTRO	Centro de inovação colaborativa multisetorial	Ser um ambiente que propicie conexões e negócios desenvolvendo a economia capixaba e fomentando a cultura local.	Empreendedores criativos, pesquisadores, estudantes univertários.	Calendário de eventos	5 eventos com a temática da economia criativa realizados por ano	BANDES	dez. / 2022	SECULT, SECTI, FAPES, BANDES, PRODEST, SEDES, SEGER, FINDES, SEBRAE, TECVITORIA, IES
	LINHA DE CRÉDITO	Linha de Fomento	Oferecer linha de crédito para os segmentos da Economia Criativa	Empresas e MEI atuantes nos setores da Economia Criativa	Linha de crédito acessíveis	10 negócios criativos com recurso obtidos pela linha.	BANDES	dez. / 2022	-

ES+CRIATIVO

Gerente: Lorena Louzada > GECRIA > SECULT

MATRIZ ESTRATÉGICA: PROJETOS E AÇÕES DE ECONOMIA CRIATIVA - PARA VALIDAÇÃO POR CADA INSTITUIÇÃO CITADA

Órgão/ Instituição Responsável	Título do projeto ou ação	Descrição	Objetivo	Público-alvo/ Setor atendido	Indicador	Meta	Recursos	Prazo	Parceiros
Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo (ADERES)	REDE TERRITORIOS CRIATIVOS	Rede de territórios criativos	Criação de uma rede de territórios criativos alinhado ao desenvolvimento regional do ES	Redes, arranjos produtivos, instituições atuantes nos setores da Economia Criativa	Rede constituída e fortalecida	10 novos territórios identificados 5 territórios formatecidos	SECULT / ADERES	dez. / 2022	SECULT SEBRAE
	TRILHA DE CAPACITACOES	Empreendedores da economia criativa	Composição de trilha de capacitação a partir dos programas Capacitar para Empreender e Inova Mercado.	MEI, Profissionais e estudantes dos setores da Economia criativa	Capacitações realizadas	3000 empreendedores capacitados	ADERES	dez. / 2022	SECULT ADERES
	LINHAS DE MICRO CRÉDITO	Criação de linhas de micro crédito para fomento a empreendimentos que atuam nos setores da economia criativa	Oferecer linha de micro crédito para os segmentos da Economia Criativa	Empresas e MEI atuantes nos setores da Economia Criativa	Linha de micro crédito acessíveis	10 negócios criativos com recurso obtidos pela linha.	ADERES	dez. / 2022	SECULT
	FEIRAS DE NEGÓCIOS	Participação de arranjos produtivos setoriais em feiras de negócios realizadas no Espírito Santo	Possibilitar a participação da economia criativa em feiras de negócios do ES	Empresas e MEI atuantes nos setores da Economia Criativa	Negócios participantes	10 negócios criativos participando por ano	ADERES	dez. / 2022	SECULT
Prefeitura Municipal de Vitória (PMV)	Ícones da Cultura Capixaba	Oficinas de produção de suvenires que representam símbolos da cultura capixaba	Fomentar a implantação de núcleos produtivos em diferentes territórios da cidade a partir do artesanato conceitual	Artesãos e população em geral	Número de núcleos produtivos Número de ícones da cultura capixaba produzidos	3 núcleos produtivos	SEMC	dez. / 2020	SECULT
	A Arte é Nossa	Intervenções artísticas, por meio de pinturamural e grafite, no espaço urbano	Transformar o espaço urbano numa galeria de arte a céu aberto	Artistas e população em geral	Quantidade de intervenções artísticas executadas	Realizar 60 intervenções artísticas, por meio de pintura mural e grafite, na cidade	SEMC	dez. / 2020	SECULT

ES+CRIATIVO

Gerente: Lorena Louzada > GECRIA > SECULT

MATRIZ ESTRATÉGICA: PROJETOS E AÇÕES DE ECONOMIA CRIATIVA - PARA VALIDAÇÃO POR CADA INSTITUIÇÃO CITADA

Órgão/ Instituição Responsável	Título do projeto ou ação	Descrição	Objetivo	Público-alvo/ Setor atendido	Indicador	Meta	Recursos	Prazo	Parceiros
	Edital Cultural Rubem Braga	Financiamento de projetos artístico-culturais, em 19 áreas, propostos por pessoas físicas e jurídicas, domiciliadas/sediadas no município de Vitória.	Incentivar e fomentar a produção artística / cultural do município de Vitória	Artistas e produtores em geral	Quantidade de projetos culturais aprovados	70 a 100 projetos	SEMC	dez. / 2020	SECULT

CAPTURADO POR	
KESIA DO NASCIMENTO RANGEL SECRETARIO DE CONSELHO QC-02 SECULT - SUBGE	
DATA DA CAPTURA	01/04/2020 16:10:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
VALOR LEGAL	ORIGINAL
NATUREZA	DOCUMENTO NATO-DIGITAL

ASSINARAM O DOCUMENTO	
FABRICIO NORONHA FERNANDES SECRETARIO DE ESTADO SECULT - SECULT Assinado em 01/04/2020 16:10:14 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	
PEDRO GILSON RIGO Assinado em 17/01/2020 09:14:18 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	
CPF RESERVADO VIA API Assinado em 01/04/2020 15:43:17 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	
LEONARDO SOUZA ROGERIO DE CASTRO Assinado em 27/02/2020 11:53:32 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	
LUIZ PAULO VELLOZO LUCAS DIRETOR PRESIDENTE IJSN - DP Assinado em 20/01/2020 14:05:18 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	
ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO Assinado em 17/01/2020 10:18:20 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	
LUIZ FERNANDO CASTRO DE MELLO LEITAO Assinado em 19/02/2020 16:11:32 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	
MAURICIO CEZAR DUQUE Assinado em 19/02/2020 18:56:39 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	
NELCI DO BELEM GAZZONI DIRETOR PRESIDENTE EESP - EESP Assinado em 21/01/2020 14:49:23 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	
LUIZ HENRIQUE TONIATO Assinado em 16/01/2020 16:46:07 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	
DENIO REBELLO ARANTES DIRETOR PRESIDENTE FAPES - FAPES Assinado em 13/01/2020 16:37:04 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	
LUCIANO SANTOS REZENDE Assinado em 17/02/2020 17:29:44 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	
CRISTINA ENGEL DE ALVAREZ SECRETARIO DE ESTADO SECTI - SECTI Assinado em 13/01/2020 14:38:09 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	

DORVAL DE ASSIS ULIANA
SECRETARIO DE ESTADO
SETUR - SETUR
Assinado em 13/01/2020 17:55:49

Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.

LENISE MENEZES LOUREIRO
SECRETARIO DE ESTADO
SEGER - SEGER
Assinado em 14/01/2020 11:00:30

Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.

MARCOS KNEIP NAVARRO
SECRETARIO DE ESTADO
SEDES - SEDES
Assinado em 14/01/2020 18:09:33

Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.

LUCIA APARECIDA DE QUEIROZ ARAUJO
DIRETOR
FAPES - DIRAF
Assinado em 24/01/2020 09:16:29

Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.

JADIR JOSE PELA
Assinado em 17/01/2020 13:06:47

Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link <https://e-docs.es.gov.br/documento/registro/2020-2BXSZC>



Consulta via leitor de QR Code.